



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 184/2011, de 11 de Novembro de 2011.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES O DIA 12 DE DEZEMBRO COMO SENDO O DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Major Sales faz saber que Câmara Municipal aprova, e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Major Sales O DIA 12 DE DEZEMBRO COMO SENDO O DIA DO EVANGELICO.

PARAGRAFO ÚNICO – As comemorações, festividades, cultos, atos proféticos, gincanas, concentrações e solenidades afins, que sejam inerentes a atividade religiosa, poderão ser realizada na data instituída por esta lei, em cujo dia é dedicado ao Evangélico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a ser realizada no dia do evangélico, observado na forma da Lei, a colaboração de interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN, 11 de novembro de 2011.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal